

## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LBI Nº 042/92

MANTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURURIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica denominada de DELVA DE CLIVEI RA BABROSA, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data . de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito de Município de Surubim, em 06 de novembro de 1992.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -